



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 27/03/2014, Edição nº 3805

DECRETO Nº 3.196/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.628](#), de 26 de Março de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 84.780,01 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais, um centavo)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2036 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
495 - ATENCAO BASICA	R\$	358,91
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	14,10
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2037 - ATENCAO A SAUDE – SUS – PACS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
495 - ATENCAO BASICA	R\$	10.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
495 - ATENCAO BASICA	R\$	8.798,35
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2046 - PISO FIXO VIGIL.PROM.SAUDE-PFVPS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
49704 - PISO FIXO VIGILAN.PROMOCAO SAUDE-PFVPS	R\$	4.650,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2079 - INCENTIVO FORT. ACOES DE PRATICAS CORPORAIS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	18.704,85
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	8.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2080 - INCENTIVO PROJ.VIGILANCIA E PREV.VIOLENCIAS E ACIDENTES		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$	1.732,39
33.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$	4.800,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$	20.500,00
33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$	960,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$	3.100,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2081 - PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
495 - ATENCAO BASICA	R\$	1.472,53
49505 - COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R\$	270,64
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2082 - PROG.TETO FINANCEIRO VIGILANCIA TFVS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	23,91
49706 - TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SAUDE-TFVS	R\$	0,93
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2083 - IMPLANTACOES ACOES E SERVICOS SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
499 - GESTAO DO SUS	R\$	336,32
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2084 - TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

496 - ATENCAO MEDIA-ALTA COMP.AMBUL.HOSPITALAR R\$ 56,00

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA R\$ 1.001,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 84.780,01

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
495	ATENCAO BASICA	20.629,79
496	ATENCAO MEDIA-ALTA COMP.AMBUL.HOSPITALAR	56,00
497	VIGILANCIA EM SAUDE	26.728,76
499	GESTAO DO SUS	336,32
49502	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	14,10
49505	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	270,64
49506	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	1.001,08
49704	PISO FIXO VIGILAN.PROMOCAO SAUDE-PFVPS	4.650,00
49706	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SAUDE-TFVS	0,93
49707	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	31.092,39
TOTAL R\$	84.780,01

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS:

- INCENTIVO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PRATICAS CORPORAIS
- INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENÇÃO VIOLENCIAS E ACIDENTES
- PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS
- PROG. TETO FINANCEIRO VIGILANCIA TFVS
- IMPLANTAÇÕES AÇÕES E SERVIÇOS SAUDE
- TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA
- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INCENTIVO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PRATICAS CORPORAIS	Global	1,00
02	INCENTIVO PROJETOS DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO VIOLENCIAS E ACIDENTES	Global	1,00
03	PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Global	1,00
04	PROG.TETO FINANCEIRO VIGILANCIA TFVS	Global	1,00
05	IMPLANTAÇÕES AÇÕES E SERVIÇOS SAUDE	Global	1,00
06	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	Global	1,00
07	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Global	1,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de Março de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO